



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.844 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 58.420.469,27 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), para o integral cumprimento da Lei nº 3.445.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024 e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.445 de 27 de março de 2025, que restabelece à Secretaria de Saneamento e Infraestrutura a competência de gestão, planejamento, execução e avaliação das ações referentes à iluminação pública no âmbito do Município de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 3.000,00
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	R\$ 50.773.460,45
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	R\$ 2.889.341,92
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	R\$ 3.506.477,29
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	R\$ 1.248.189,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 58.420.469,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 3.000,00

31.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	R\$ 50.773.460,45
31.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	R\$ 2.889.341,92
31.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	R\$ 3.506.477,29
31.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	R\$ 1.248.189,61
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 58.420.469,27				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 4 de abril de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças